



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.761

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	18
SECRETARIA DE SAÚDE	19
AGÊNCIA DE TURISMO	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 933 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARINA PÓVOA PONTES COELHO, matrícula nº 413073308, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 28 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 934 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JUSMARA DA SILVA ANUNCIACÃO no cargo de Diretor de Atenção Secundária em Saúde - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 935 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 936 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SONIA MARIA SOUSA CARNEIRO no cargo de Coordenador do Programa Passageiros do Futuro - DAS-6, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 937 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANDREZZA SOARES FERNANDES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da

Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 938 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DÉBORA LORRANY PEREIRA GONÇALVES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 939 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 28 de julho de 2025:

I - Assessor Técnico - DAS-5:

LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA;
GÉRCIO DA SILVA MARQUES FILHO;
POLLYANA FARIAS LACERDA;

II - IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 940 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ANICÉZIO BERNARDES RABELO NETO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 941 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THAINARA DA SILVA FORTUNATO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 942 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HANNA VICTORIA ROCHA DE ARAÚJO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 943 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem a função gratificada de Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 28 de julho de 2025:

ANUNCIADA SOUSA E SILVA;
JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA;
LEANDRO OLIVEIRA SOUZA CRISPIM;
NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 944 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.022956/2025 e Parecer nº 212/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GISIANE ALVES DE ALMEIDA para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 945 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.016570/2025 e Parecer nº 90/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARLENE PEREIRA BARBOSA para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 946 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.039068/2025 e Parecer nº 331/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de julho de 2025:

EZEQUIEL ALMEIDA DIAS;
MARIA LAURA DA SILVA SOUZA;
SÁVIA KALLYNE CARVALHO GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 947 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora MARIA ALVES GALVÃO, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica no Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JUSMARA DA SILVA ANUNCIACÃO do cargo de Gerente de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar - DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU do cargo de Coordenador do Programa Passageiros do Futuro - DAS-6, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 756, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 757, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Ofício Externo nº 011/2025/SUZEP/SEMZU,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MIGUEL FONSECA SILVA SOUSA do cargo de Superintendente da Zeladoria Pública - DAS-2, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 758, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora KELLY PEREIRA LIRA, matrícula nº 413076825, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 759, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 717-CT, de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.732, de 12 de junho de 2025, a parte que contratou MARIA LUZIA DOS SANTOS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 760, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 921-NM, de 24 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.760, de 24 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, as partes que especifica:

I - quanto ao nome, referente a HÉRICA DA SILVA MELO; leia-se: HÉRIKA DA SILVA MELO;

II - quanto à simbologia do cargo de MARILENA MASCARENHAS DE SÁ, onde se lê: Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-4; leia-se: Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 761, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ANICÉZIO BERNARDES RABÊLO NETO do cargo de Superintendente de Obras Civas - DAS-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025006403

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.9.38550/2025

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2025006403 e NUP nº 00000.9.232663/2025, e diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIDADE Nº 115/2025/CGM/NUSCIN/JK e PARECER Nº 342/2025/GAB/PGM, a necessidade de realizar despesa, declara-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do art.74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa Editora Fórum Ltda, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, para Inscrição de servidores no 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, com o tema: "Avançando nos desafios para plena aplicação da Lei nº 14.133/2021: governança, inovação e segurança jurídica", para atender às necessidades da Casa Civil do Município, no montante de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais), cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 9300.04.122.8001.8427 – Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte: 150000009.

Palmas- TO, 24 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário- Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/GAB/PREF, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 – NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756,

de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais dos Contratos Nº 042/2025 e 043/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.9.275952/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas ABS4 Soluções Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 51.946.071/0001-12 e Kusuri Distribuidora Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 51.866.043/0001-95, que diz respeito a contratação de empresas especializadas no fornecimento de eletrônicos, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Prefeito por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	ANA LÚCIA SALES GOMES	413019012
1.º SUPLENTE	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO BATISTA	413077878

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos Nº 042/2025 e 043/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.9.275952/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas ABS4 Soluções Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 51.946.071/0001-12 e Kusuri Distribuidora Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 51.866.043/0001-95, que diz respeito a contratação de empresas especializadas no fornecimento de eletrônicos, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Prefeito por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO LINO CAVALCANTE NETO	413072938
SUPLENTE	VITORIA PEREIRA LOPES	413077399

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM, de 18º de julho de 2025

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 51/2024 DO PE Nº 013/2024 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Certame: Pregão Eletrônico 013/2024

Ata de Registro de Preços: 51/ 2024

Validade da Ata: até o dia 06/08/2025

Processo Administrativo: 035/2024

Órgão Aderente: Secretaria do Gabinete do Prefeito

Processo de Adesão: 2025004195; NUP: 00000.0.035024/2025

EMPRESA: PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME			CNPJ: 25.306.981/0001-20		
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 07					
01	Confeção e instalação de m² em móvel planejado tipo armário ABERTO em MDF e ou MDP 18mm. Sendo utilizados para tampos/ laterais/ saias/ prateleiras MDF e ou MDP 18mm revestido em todas as faces por laminado melamínico, cor a definir, com fornecimento de chapa de MDF e ou MDP, fitas de acabamento em laminado na mesma cor do material com no mínimo 1mm espessura, cantoneiras, buchas e parafusos de fixação e tapa furos adesivo, estrutura em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda mig, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poli amorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de a 200oc. Pés metálicos com sapatas niveladoras em pvc rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, de acordo com projeto apresentado.	M²	5	R\$ 2.121,26	R\$ 10.606,30

02	Confeção e instalação de m² em móvel planejado tipo armário FECHADO em MDF e ou MDP 18mm. Sendo utilizado para confeção de aparador, armário baixo, estante alta, balcão baixo, armário sob bancada, revestido por laminado melamínico, cor a definir, fitas de acabamento em laminado na mesma cor do material com no mínimo 1mm espessura, cantoneiras, buchas e parafusos de fixação e tapa furos adesivos. Estrutura metálica em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa, com espessura de 1,06mm, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda mig, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poli amorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de a 200oc. Pés metálicos com sapatas niveladoras em pvc rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, de acordo com projeto apresentado.	M²	12	R\$ 2.335,69	R\$ 28.028,28
03	Confeção e instalação de m² em móvel planejado tipo balcão FECHADO em MDF e ou MDP com tampo de 25mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento de no mínimo 1 mm de espessura. Caixa toda confeccionada em MDF e/ou MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico. Gavetas internas confeccionadas em MDF e/ou MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada, ou de acordo com projeto apresentado. Estrutura metálica em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa, com espessura de 1,06mm, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda mig, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poli amorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de a 200oc. Pés metálicos com sapatas niveladoras em pvc rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, de acordo com projeto apresentado.	M²	23	R\$ 2.457,26	R\$ 56.516,98
04	Confeção e instalação de m² em móvel planejado, mesa tipo estação de trabalho ABERTO em MDF com tampo de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico, bordas com acabamento de no mínimo 1 mm de espessura, com 02 – estrutura metálica laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa, com espessura de 1,06mm, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 01 – Pé central em tubo de aço carbono quadrado de 40x40mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, com chapas em aço carbono com espessura de 2mm, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 04 – Longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poli amorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa da 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, de acordo com projeto apresentado.	M²	113	R\$ 2.277,27	R\$ 257.331,51

05	Confecção e instalação de m² em móvel painel liso em MDF e ou MDP de 18mm, revestido por laminado melamínico, fitas de acabamento em laminado na mesma cor do material com no mínimo 1mm espessura, cantoneiras, buchas e parafusos de fixação e tapa furos adesivos, de acordo com projeto apresentado.	M²	60,79	R\$ 2.276,96	R\$ 138.416,40
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 490.899,47 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.)					

Palmas -TO, 25 de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos: microfone mini sem fio, telefone celular smartphones, tablet e mini iluminador, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Prefeito por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 19211; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa – Subitem: 4.4.90.52.33; Fonte dos recursos: 275500009; Valor: R\$7.180,00.

VALOR: R\$ 7.180,00 (SETE MIL CENTO E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.037442/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Beatriz Ramos da Silva- REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO:

EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos: microfone mini sem fio, telefone celular smartphones, tablet e mini iluminador, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Prefeito por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 19210, 19206; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa – Subitem: 4.4.90.52.41, 4.4.90.52.06; Fonte dos recursos: 275500009; Valor: R\$42.684,99.

VALOR: R\$ 42.684,99 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.037442/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Djacy Galvão Cavalcante Lopes Filho - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity – 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 864 – NM, de 17 de julho de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.037415/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de notícias, abrangendo o monitoramento, a coleta, a seleção, a organização, a análise e a disponibilização de conteúdos jornalísticos divulgados nos meios de comunicação, que contenham informações de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa PRECISA CLIPPING LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.481.555/0001-96, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 59.880,00.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ATO Nº 864 – NM, de 17 de julho de 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 ITENS EXCLUSIVOS E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender a Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, instruído no processo NUP: 00000.0.015176/2025, considerando os novos pedidos de esclarecimentos impetrados, visando tempo hábil para resposta e possível adequação no termo de referência, após análise pelo setor demandante. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.024284/2025
OBJETO: Aquisição de artigos esportivos e recreativos.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/07/2025 - 30/07/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 30/07/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de julho de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a futura aquisição de insulinas resultantes de decisões judiciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO. Instruído no processo NUP: 00000.0.007959/2025, sendo Adjudicados/Homologados à empresa: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº: 40.455.009/0001-01, os itens 0007, 0014 e 0017, no valor de R\$ 205.540,68 (Duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); à empresa: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 32.534.969/0001-39, os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0018 e 0019, no valor de R\$ 451.572,15 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Palmas - TO, 25 de julho 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 621/GAB/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LUCAS SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 413025669, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 878/GAB/SEPLAD, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.612, a contar a partir de 04 de julho de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.039734/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 23 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 622/GAB/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 872/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 622/GAB/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069361	VICTOR ALEXANDRE BORGES MILHOMEM	20/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93,4

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão
Eurípedes José dos Santos - Membro da Comissão
Guilherme de Carvalho Carneiro - Membro da Comissão
Silvio Costa Moreira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 623/GAB/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) IZETE RIBEIRO REGO, matrícula nº 413008802, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 16 de junho de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.028414/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de

Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 624/GAB/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial do Processo nº 0019283- 93.2024.8.27.2700/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.075753/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, ao(à) servidor(a) REBECA KUSTER LINS, matrícula nº 413069605, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 18 de novembro de 2024 a 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 625/GAB/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Secretaria Municipal de Comunicação, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
252191	MARTHA DE SOUSA MOREIRA	PSICÓLOGO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 626/GAB/SECAD, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANDREZA VITAL BARRETTO, matrícula nº 413018846, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.028161/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL EGP/SECAD Nº. 032, DE 23 DE JULHO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL “GESTÃO DA IMAGEM PESSOAL”

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PESSOAL”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 40 (quarenta) vagas em turmas, com carga horária de 28 h/a, no período de 11 a 21 de agosto de 2025, o curso abordará fundamentos legais, conceituais e operacionais dos instrumentos que compõem a fase preparatória das contratações públicas, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do decreto Municipal nº 2.460/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PESSOAL”, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
25/07	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 26/07	Início das inscrições – Link: https://doity.com.br/gesto-da-imagem-profissional
12h do dia 04/08	Encerramento do período de inscrições.
Até 06/08	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 07/08	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
08/08	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
13/08 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL” - EGP.
14/08 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL” - EGP.
21/08 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL” - EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL”, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 28 horas ministradas das 08h às 18h, no período de 11 a 21 de agosto de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 40 (quarenta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte

por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 26/07 às 12h do dia 04/08/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/gesto-da-imagem-profissional> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 26/07 às 15h do dia 04/08/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL”, ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL”, será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>. conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste

Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 28 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o expreso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL”, a se realizar nos dias 11, 13, 14 e 21 de agosto de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 032/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DA IMAGEM PROFISSIONAL”, o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas a gerenciar sua imagem pessoal e profissional, de forma estratégica, ética e coerente, alinhada aos valores da administração pública. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 11 a 21 de agosto de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a	
11/08/2025 (Segunda-feira)	• Fundamentos da Imagem Pessoal e Profissional • Comunicação e Imagem
13/08/2025 (Quarta-feira)	• Postura Profissional e Etiqueta Corporativa
14/08/2025 (Quinta-feira)	• Ética e Reputação Profissional • Imagem e Desempenho Profissional
21/08/2025 (Quinta-feira)	• Posicionamento de Imagem • Atividade prática sugerida a partir do conteúdo estudado, onde poderão realizar dentro do tempo deles, em um limite de prazo e feedback com os participantes on line, conectados ao mesmo tempo através do Zoom ou Meet (sendo duas horas off line e duas horas on line).
INSTRUTORES	
Joana Paula Martins Vieira de Carvalho - Consultora de Imagem, com formação pela Enmoda. Coach Integral Sistêmico pela Febraci/IVM. Graduada em Letras/Português e Literaturas pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. Especialista em Políticas Públicas pela Unintins, onde também atuou como professora/tutora no Curso de Letras. Instrutora credenciada na área de Língua Portuguesa e Redação Oficial pela Escola de Governo desde o ano de 2010 e credenciada também na área de Desenvolvimento Humano, a partir de 2021, possuindo vasta experiência em Desenvolvimento Pessoal e Capacitações.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “GESTÃO DE IMAGEM PROFISSIONAL” conforme orientações descritas no Edital EGP/ SECAD nº. 032/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 11, 13 e 14 de agosto de 2025 na Escola de Governo de Palmas (EGP), Turma Única com aulas presenciais das 08h às 18h, no dia 21 de agosto de 2025 com aula online das 20h às 22h pela plataforma Zoom ou Meet, assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 (*)

PROCESSO Nº: 2024015851

NUP: 00000.0.022540/2024

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROponente: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO

OBJETO: Programa contínuo de Acolhimento Institucional “Sementinhas do Amor”, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, alinhado aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas relacionadas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2024015851/DIGITAL: 00000.0.022540/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1500, Classificação Funcional: 08.243.3000.4485, Fonte: 26690000750103, Natureza Despesa: 335043, Nota de Empenho nº 36547

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo desde que o período total não exceda 5 anos, bem como rescindido, de acordo com as partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.

DATA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO, inscrito no CNPJ nº 07.104.940/0001-70, neste ato representada pela senhora SARA PAXIUTA SÁ COUTO E SILVA, CPF nº XXX.615.505-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.746 de 04 de julho de 2025, pág. 12, com incorreção em relação ao original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

ERRATA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - SEDEEM, através do seu Secretário, HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, retifica o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/20234, publicado no Diário Oficial do dia 23 de junho de 2025, edição nº 3.737, página 14.

Onde se lê:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com nova vigência até 19 de junho de 2026, em razão da natureza continuada dos serviços contratados; alteração da especificação do objeto com supressão de itens; e reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual, passando o valor anual para R\$ 3.031.258,80 (três milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme justificativa constante nos autos.

Leia-se:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com nova vigência até 19 de junho de 2026, em razão da natureza continuada dos serviços contratados; alteração da especificação do objeto com supressão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual, passando o valor anual para R\$ 3.031.258,80 (três milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO NUP: 00000.0.042835/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADA: T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, com o objetivo de elaborar projetos executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, laudos técnicos e relatórios de fiscalização, direcionadas à requalificação de

feiras livres e centros de comércio popular (CECOPs) do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, 2.460/2023 e 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.042835/2025.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

Programa de Trabalho: 7000 – Palmas Com Economia Forte

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 275900009

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.280.236/0001-22, com sede R SAO LOURENCO – Centro, CEP 77.910-000, Darcinópolis -TO, doravante denominada Contratada, representada por Thiago Costa Aires, portador do CPF nº XXX.224.131-XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDUSR/Nº 233, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento de um lote de terras para construção urbana denominado ARSO's 161B e 162B, Desmembrado da Gleba 04 da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 170.247, com área de 599.139,12 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: um lote de terras para construção urbana denominado ARSO 161B, cravado na confrontação entre o Lote 01, Desmembrado da Gleba 04, Fazenda Janaína e a Avenida Joaquim Teotônio Segurado, com área de 371.318,18 m² e um lote de terras para construção urbana denominado ARSO 162B, cravado na confrontação entre o Lote 01, Desmembrado da Gleba 04, Fazenda Janaína e a ARSO 161B com área de 227.820,94 m², objeto do processo nº 047993-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 235, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à rua 20, quadra 100-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à rua 20, quadra 100-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 06-B, situado à rua 20, quadra 100-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 043979_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA Nº 244/GAB/SEDURF, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Interrupção de férias de servidor na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 20 (vinte) dias de férias do servidor JOCELY SOARES DOURADO, matrícula funcional nº 164801, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025, período de gozo 04/08/2025 à 23/08/2025. A interrupção se faz necessária em razão do pedido de licença médica do servidor iniciar antes do período de gozo das férias, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário
ATO Nº 15 - NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os

contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	008318/2025	24 A 002511
AMERICOM COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	039732/2025	24 A 015760
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	009530/2025	24 A 019081
ESPÓLIO DE IRENILDE ARAUJO CHAVES	039822/2025	24 A 006067
ESPÓLIO JOSIMAR CAVALCANTE MOTA	038927/2025	24 A 018222
HELLUJNOR RODRIGUES SILVA	009528/2025	24 A 019083
MARIJANE RIBEIRO	041749/2025	24 A 006071
MARIO CESAR RAMALHO PEREIRA	036144/2025	24 A 017089
OSIAS ALVES	041744/2025	24 A 013206
VITOR ALEXANDRE MALUF NETO	036693/2025	24 A 017093
VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	009169/2025	24 A 011898

Palmas, 24 de julho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADÃO BATISTA GOMES	036258/2025	24 A 002646
ANTÔNIO FREIRES LEAL NETO	027988/2024	24 A 009513
ANTÔNIO JORGE GODINHO	064208/2024	24 A 014318
ANTÔNIO JORGE GODINHO	064214/2024	24 A 014347
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO AMANDA I EIRELI	018639/2025	22 C 002257
ERISBERTO CARMO MONTE	028005/2024	22 C 009066
ESCRAVEN SOMPRÉ	054933/2024	24 A 010756
EZIEL ELIAS PEREIRA ALMEIDA	009168/2025	24 A 009522
FLOR LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	018645/2025	001701
GIVAGO FERNANDES DE SOUSA	026613/2025	22 C 008005
INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS CASA COMPANHÃO	037212/2024	22 C 011286
JANY BORGES GUIMARÃES	036828/2024	24 A 018511
LAURO DA CONCEIÇÃO SILVA DA ROCHA	067248/2024	24 A 013156
LUCAS FARIAS PEREIRA RODRIGUES	036973/2024	24 A 013065
LUCCA NUNES MORAES ACHCAR	028003/2024	22 C 009068
M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	018631/2025	22 C 002288
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	034653/2024	22 C 013498
MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA	027996/2024	22 C 013142
RAISON KLEBER GONCALVES DOS SANTOS	027990/2024	22 C 009087
SEBASTIÃO PIRES DE OLIVEIRA	026694/2025	22 C 007751
SELENE ALVES DE AMORIM	037076/2024	24 A 002644
STEFANY GOMES DA COSTA	072974/2024	24 A 013193
WAGNER PEREIRA FEITOSA / ESPAÇO TAPÓZIO	066061/2024	24 A 011519

Palmas, 24 de julho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	031182/2025	24 A 009076
MAURICIO REIS BISPO DE SOUSA	049850/2025	22 C 002095

Palmas -To, 24 de julho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.027365/2025, firmado com a empresa GIULIANO SOUSA ARAÚJO WCHOA, inscrito no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado e Ventiladores para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	22/07/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de julho de 2025.

MARIA CLARA DA SILVA
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027365/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: GIULIANO SOUSA ARAÚJO WCHOA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e ventiladores para o ano de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.027365/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732.0 3.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX portadora do RG nº X33.5XX-SSP/TO. Empresa GIULIANO SOUSA ARAÚJO WCHOA, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, por meio de seu representante legal o Senhor GIULIANO SOUSA ARAÚJO WCHOA, inscrito no CPF nº XXX.454.991-XX e portador do RG nº X766XX-SSP/TO.

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 027, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2025, Processo nº 00000.0.028144/2025 firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	23/07/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028144/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIRMENTO COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.028144/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Naturezas de Despesas: 33.50.30. Fontes: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº XX604X -SSP/TO. Empresa ELITE EMPREENDIRMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX e portador do RG nº X.X26.5XX SSP/TO.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.039185/2025, firmado com a empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de material de apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	24/07/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PPRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.039185/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: R SOARES COMERCIO E SERVICIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de material de apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino
VALOR TOTAL: R\$ 14,998.00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.e processo nº 00000.0.039185/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza da despesa: 3.50.30,33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa: R SOARES COMERCIO E SERVICIO LTDA inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.º Francisco Regivaldo de Sousa Soares, inscrito no CPF nº XXX.512.501-XX.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**PORTARIA Nº 014, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.028271/2025, firmado com a empresa MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques De Oliveira	413004501	23/07/2025
SUPLENTE	Adelson Martins Dos Santos	132441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de julho de 2025.

VANDO DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028271/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 47.059,75 (quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028271/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: A A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.347.225/0001-11, pelo seu representante legal o senhor VANDO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: XXX.949.624-XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. EMPRESA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por seu representante legal, o senhor MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº XX801X SSP-TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2025, do processo 00000.0.0061153/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição Gêneros Alimentícios para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.676, de 20 de março de 2025, pág.24.

Onde se lê: Valor Total R\$: R\$ 8.968,90 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Leia-se: Valor Total R\$: 9.790,90 (nove mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

Marismar Melo Nascimento
Comissão de Agentes de Contratação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**PORTARIA Nº 030, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 022/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.022851/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.460.274/0001-17, cujo o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	24/07/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de julho de 2025.

GERCI ALVES DE MATOS
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.022851/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 005/2025
CONTRATANTE: ACE DEA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 42.630,25 (Quarenta e dois mil seiscientos e trinta reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022851/2025 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da Despesa: 33.50.30 , 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.017934/2025, firmado com a empresa L . G . DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Materiais Pedagógicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ethyane Fernandes Florentino de Freitas	413073538	14/07/2025
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 14 de julho de 2025.

Eliel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.014709/2025, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ethyane Fernandes Florentino de Freitas	413073538	14/07/2025
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO 14 de julho de 2025.

Eliel Marques Sousa
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 057/2025/SEIOP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2025, firmado com a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.231.266/0001-73, Processo nº 2025002223 (NUP 017306/2025), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos para atender obras de edificações públicas, infraestrutura, saneamento, além de elaboração de planos com gerenciamento e apoio técnico para unidades das mais diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Leticia Brito Gonçalves	413073230
SUPLENTE	Elievan Marques dos Santos	298751

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO: 2023062782

NUP: 0.018662/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para implantação/adequação de três pontes em concreto armado, sendo uma no Distrito de Taquaruçu e duas no Setor Morada do Sol, Região Sul de Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: 15-451-5000-2734 – Execução de Infraestrutura Urbana, Ficha 20252686, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.709.00009, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 032/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 8º.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Premier Edificações LTDA, CNPJ nº 19.258.352/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Jefferson Patric da Silva, CPF nº XXX.905.521-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 390/SEMUS/GAB/GGRTS/DIGTS/SGA, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.112/2024/SUCON/PGM.

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0008518-73.2024.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º É concedido enquadramento funcional ao servidor RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA, matrícula funcional nº 306091, INATIVO, conforme especificado:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306091	RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	D	05/08/2011
			II	E	05/08/2012
			II	F	05/08/2013
			II	G	05/08/2014
			II	H	05/08/2015
			III	A	05/08/2016
			III	B	05/08/2017
			III	C	05/08/2018
			III	D	05/08/2019
			III	E	05/08/2020
			III	F	05/08/2021
III	G	05/08/2022			
III	H	05/08/2023			

Art. 2º São tornadas sem efeitos as portarias abaixo descritas, nas partes em que concederam progressões ao servidor RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA, matrícula funcional nº 306091, INATIVO:

I – Portaria nº 363/2012-RH, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 626, de 10 de outubro de 2012;

II – Portaria/Nº 802/2013, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 905, de 11 de dezembro de 2013;

III – Portaria nº 608/2014-RH, de 15 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.101, de 26 de setembro de 2014;

IV – Portaria nº 042/2016-RH, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

V – Portaria CCS nº 1023/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.593, de 22 de setembro de 2016;

VI – Portaria CCS nº 980/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.312, de 23 de agosto de 2019;

VII – Portaria CCS nº 1239/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VIII – Portaria nº 250-CCS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 06 de março de 2020, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.457, de 25 de março de 2020;

IX – Portaria nº 983/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.581, de 23 de setembro de 2020;

X – Portaria nº 712/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.829, de 28 de setembro de 2021;

XI – Portaria nº 829/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.068, de 23 de setembro de 2022;

XII – Portaria nº 844/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.309, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 393/SEMUS/SGF, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria Nº 795/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.599, pág. 12, de 28 de novembro de 2024, que designou as servidoras Ana Alice Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 317151, Ginã Brasileira de Sousa, matrícula funcional nº 13257-1 e Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 13063501, para exercerem a função de fiscal, suplente e gestora, respectivamente, do Contrato nº 236/2024, firmado com a empresa J A Santos Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 48.777.300/0001-08, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para atender à Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Aiderlandia Silva Santos, matrícula funcional nº 161861, Milena Aires de Oliveira, matrícula funcional nº 154381 e Andreis Vicente da Costa, matrícula funcional nº 413077640, para exercerem a função de fiscal, suplente e gestor, respectivamente dos objetos mencionados no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 394/SEMUS/SGF, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria Nº 826/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.612, pág. 19, de 16 de dezembro de 2024, que designou as servidoras Ana Alice Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 317151, Ginã Brasileira de Sousa, matrícula funcional nº 13257-1 e Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 13063501, para exercerem a função de fiscal, suplente e gestora, respectivamente, do Contrato nº 253/2024, firmado com a empresa J A Santos Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 48.777.300/0001-08, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para atender à Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores Aiderlandia Silva Santos, matrícula funcional nº 161861, Milena Aires de Oliveira, matrícula funcional nº 154381 e Andreis Vicente da Costa, matrícula funcional nº 413077640, para exercerem a função de fiscal, suplente e gestor, respectivamente dos objetos mencionados no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: J. P. M. LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Compra Direta Via Dispensa Ordinária Para Aquisição De Divulgação Por Carro de Som, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.39. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Ficha: 20250733. Nota de empenho: 18177.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. P. M. LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.787.940/0001-09, com endereço na na AV. Tocantins, SN, Município de Itapiratins - TO, CEP: 77.718-000, telefone (63) 9288-7859, e-mail: jplima2591@gmail.com, neste ato representado por JOAO PAULO MARTINS LIMA.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 031/2025/AGTUR, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, constante no Processo/NUP 00000.0.039933/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa V. G. CEZAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 26.889.121/0001-20, para

fornecimento de areia grossa lavada, areia fina lavada e seixo rolado, para atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo com manutenção das praias.

ENCARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Titular	Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413073186
Suplente	Júlio Cesar Theodoro da Silva	142191
Suplente	Miguel Fonseca Silva Sousa	413073184

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL TRIANGULO MINEIRO, CNPJ nº 04.015.757/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Hotéis, restaurantes e similares e serviços de alimentação para eventos e recepções e esportivos, com endereço na Qdra 602 Sul (ACSU SE 60) Avenida Joaquim Segurado S/N Conj 01 lote 18, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO PALMAS JUDÔ CLUBE**

A Associação Palmas Judô Clube com sede na Avenida LO 21, ACSV 81, lote 13 através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Hilton Vasconcelos de Oliveira, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Associação Palmas Judô Clube, às 20:00 horas, do dia 22 de agosto de 2025, com a seguinte ordem do dia:

Eleição e Posse da Diretoria
Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 20:00 horas, do dia 22/08/2025.

Palmas, 25 de 07 de 2025.

HILTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Associação Palmas Judô Clube
Presidente

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.